



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 271, de 04 de Setembro de 2025.

“Altera o art. 1º do Decreto 240 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a proibição da venda e da condução de garrafas de vidro e espetos em festas realizadas em via pública, no âmbito do Município de Souto Soares/BA, sejam elas públicas ou privadas.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 240 de 21 de julho de 2025, conforme segue:

“Art. 1º. Fica proibida a venda e a condução de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, bem como a comercialização e o uso de cooler, espetos de madeira ou metal, em toda e qualquer festa realizada em via pública, no âmbito do Município de Souto Soares/BA, seja a festividade promovida pelo Poder Público ou por particulares.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 04 de Setembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal